



Prefeitura Municipal de Alvinlândia

Estado de São Paulo - CGC. 44.518.405/0001-91

LEI Nº 324/80 de 02/12/80.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de Crédito adicional, suplementar.

O Prefeito Municipal de Alvinlândia:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprovou e eu sancione e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional de R\$80.000,00 (Oitenta mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Órgão: 2. PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 2.1 - Gabinete do Prefeito e Dependências.

Ficha 10 - 3132 - Outros Serviços e EncargosR\$40.000,00.

Unidade Orçamentária: 2.3 - Serviço de Educação e Cultura.

Ficha 37 - 3120 - Material de ConsumoR\$40.000,00.

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada, na mesma importância:

Órgão: 2. PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 2.6 - Serv. de Estradas de Redação Municipal.


Ficha 83-A - 4120 - Equipamentos e Material Permanente R\$80.000,00.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Alvinlândia, 02 de Dezembro de 1980.


Jerônimo Carlos Soares
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.


Alvaro Pascoal Cripa
Secretário - Substituto.

apc.ss.